

Classificados



ANÚNCIO RECRUTAMENTO CONSULTORES INDIVIDUAIS

O Escritório Comum do PNUD, UNFPA e UNICEF em Cabo Verde a pedido do RCO – Resident Coordinator Office leva ao conhecimento do público que tem aberto um concurso para o recrutamento de dois consultores individuais nacional/local para integrar a equipa de consultores que irá realizar a consultoria “*Evaluation of Cabo Verde UNDAF 2018-2022*”.

Os(as)candidatos(as) interessados(as) poderão consultar o *IC Procurement Notice*, os Termos de Referência e os outros documents a partir do website: https://procurement-notices.undp.org/view_notice.cfm?notice_id=82573 ou <https://cabo Verde.un.org/pt/jobs>

As candidaturas deverão ser enviadas até ao dia **9 de setembro de 2021, 16h30** (hora de Cabo Verde) para bids.jocv@cv.jo.un.org com referência:

National Consultant (Evaluation Expert) Team Member Evaluation of Cabo Verde UNDAF 2018-2022

ou
National Consultant (Thematical Expert) Team Member Evaluation of Cabo Verde UNDAF 2018-2022

Os dossiers incompletos e não identificados corretamente serão excluídos.

Serão contactados apenas os(as) candidatos(as) pré-selecionados(as).

Quaisquer pedidos de esclarecimento devem ser enviados, por escrito para o seguinte endereço: procurement.cv@cv.jo.un.org

Tipo de contrato: IC- Individual Contract

Data provável do recrutamento: 20 de Setembro de 2021

Duração do contrato: 45 dias úteis

“O Escritório Comum do PNUD/UNFPA/UNICEF reserva-se o direito de não recrutar as candidaturas recebidas que não preenchem os requisitos exigidos para este concurso”



CONVOCATÓRIA

Nos termos do artigo 23 dos Estatutos da **ECOBANK CABO VERDE, S.A.** e do artigo 298 do Código das Sociedades Comerciais em vigor, convoco os Accionistas desta Sociedade, para uma reunião da assembleia ordinária, que terá lugar no p.f. dia 9 de Setembro de 2021, na sede social, sita na Avenida Cidade de Lisboa, pelas 09:00 (nove) horas, tendo como Ordem do Dia, o seguinte:

- PONTO ÚNICO: Nomeação do Dr. Bernard EKWALLA, como novo Administrador Executivo e membro do Conselho de Administração da Ecobank Cabo Verde, S.A.

Praia, aos 17 de Agosto de 2021.

O Presidente da Mesa da Assembleia-Geral,

/Dr. José Luís de Andrade/



COMINICAÇÃO SOBRE INSTRUÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

Comunica-se aos Srs. **EUGÉNIO FERNANDES RIBEIRO** e **KENNY JOHN ANDRADE FORTES SILVA**, Vigilantes da Setelima, que corre contra eles nesta empresa, um processo disciplinar por abandono de lugar, de acordo com o nº 2, aliena i) do art.º 234º, conjugados com os art.ºs 128º, nº 1, alínea b), 244º n.ºs 1 e 2, cujos efeitos estão previstos no art.º 245º, do CLCV, pelo que deverão apresentar as suas justificações por escrito, no prazo de 08 (Oito) dias úteis, a contar da publicação deste anúncio.

Praia, 30 de Agosto de 2021.

O Instrutor

Júlio Barbosa



CONVOCATÓRIA

A pedido da Sociedade emitente, são convocados, nos termos dos números 1º e 3º do artigo 286º, e, do artigo 288º do Código das Sociedades Comerciais, todos os senhores **OBRIGACIONISTAS da Cabo Verde Fast Ferry, S.A.**, para se reunirem numa Assembleia Geral, que terá lugar no dia 20 de setembro de 2021, pelas 15H00, na sala de reunião da Bolsa de Valores de Cabo Verde e também por via remota, mediante a seguinte ordem do dia:

1. Informações;
2. Designação de um representante Comum dos Obrigacionistas e seu substituto;

Informa-se aos obrigacionistas que:

- a. A cada obrigação corresponde um voto;
- b. A Assembleia-Geral de obrigacionistas delibera por maioria dos votos emitidos.
- c. Os obrigacionistas podem fazer-se representar na Assembleia-Geral por mandatário constituído por simples carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, com a assinatura reconhecida por notário.

Cidade da Praia, 31 de agosto de 2021

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Indira Rosa dos Santos



Concurso com Pré-qualificação para a Construção da Sede da SISP

A SISP – Sociedade Interbancária e Sistemas de Pagamentos, SA, é uma sociedade anónima que tem como missão principal implementar e gerir sistemas de pagamentos eletrónicos e serviços relacionados, nomeadamente de pagamento, processamento e gestão de dados e informação, em Cabo Verde. Assim é, em Cabo Verde, a gestora da rede interbancária nacional “vinti4” e das redes internacionais Visa e MasterCard, sendo a única entidade privada, credenciada pela ARME para emissão e certificados digitais qualificados e reconhecidos pela ICP-CV: Infraestrutura de Chaves públicas de Cabo Verde, sendo igualmente certificada pela SWIFT como Service Bureau.

O novo edifício sede será ambientalmente e energeticamente sustentável, tecnologicamente muito evoluído, albergando zonas de alta segurança, designadamente, um Datacenter Tier IV e um Centro de Personalização de Cartões, certificado pelas normas PCI – Payment Card Industry 3.2 e PCI-DSS.

Tratando-se dum edifício ambiental e energeticamente eficiente, com **elevada componente tecnológica**, estando consciente dos custos inerentes à elaboração de uma proposta sólida, a SISP optou por um processo de pré-qualificação de Empresas Construtoras. Assim, a SISP pretende receber **Manifestações de Interesse** para os **Trabalhos de Construção Civil e Instalações Especiais**.

Será critério de elegibilidade a comprovação de experiência e competência na construção de Projetos de **complexidade similar**, em particular edifícios contendo Datacenters.

Os concorrentes, **empresas ou agrupamentos de empresas**, devem enviar **Manifestação de Interesse** contendo:

- 1) Carta de motivação com identificação do Concorrente;
- 2) Brochura da Empresa ou do Agrupamento de Empresas;
- 3) No caso de agrupamento de várias empresas, declaração indicando modelo e acordo de associação (Agrupamento Complementar de Empresas – ACE ou Consórcio);
- 4) Alvará da empresa ou de cada uma das empresas do Agrupamento / Consórcio;
- 5) Relatório de Contas e correspondentes demonstrações financeiras de 2018, 2019 e 2020;
- 6) Declaração Modelo 1B (Declaração de Rendimentos de Pessoas Colectivas) certificada pelas Finanças, relativo a 2018, 2019 e 2020.

Apenas serão elegíveis as entidades (empresas ou agrupamentos de empresas) que verificarem cumulativamente os seguintes Critérios:

- a) Titularidade de alvará de Empreiteiro Geral da classe 5 em Cabo Verde ou superior. Empresas estrangeiras podem apresentar documento equivalente válido no seu país de origem, desde que se comprometam com a obtenção de um Alvará cabo-verdiano antes da assinatura do contrato de empreitada.
- b) Experiência geral em obras similares (mínimo 3 de complexidade idêntica) de edifícios com valor superior a 350 Milhões ECV por obra, concluídas nos últimos 5 anos, incluindo fichas descritivas dos projetos acompanhadas de cópias de declarações abonatórias emitidas pelo Dono-de-Obra.
- c) Apresente referências demonstráveis de obras relacionadas incluindo um Datacenter certificado pelo UpTime Institute, em Tier III ou Tier IV.
- d) Referências de experiência específica em projetos similares de valor superior a **350 Milhões ECV** por obra, concluídas nos últimos 5 anos sendo:
 - 1 obra nova ou de remodelação, com sistemas de gestão técnica centralizada/GTC de controlo (no mínimo) de climatização, iluminação e gestão de energia, e com sistema de gestão técnica de segurança e controlo (no mínimo) de detecção de incêndios e gases tóxicos, intrusão e CCTV.
 - 1 obra nova ou de remodelação, com rede estruturada para dados incluindo servidor de comunicação e equipamentos passivos.
 - 1 obra nova ou de remodelação com fachadas tipo cortina (alumínio e vidro).

Deverão ser incluídas fichas descritivas dos projetos acompanhadas de cópias de declarações abonatórias emitidas pelo Dono-de-Obra.

e) **Volume de Negócios** em 2018, 2019 e 2020: **superior a 1.200 Milhões ECV/ano de média** dos 3 últimos anos.

f) **Rácio de Liquidez Geral** em 2018, 2019 e 2020: **igual ou superior a 1,1** de média dos 3 últimos anos.

g) **Rácio de Solvabilidade** em 2018, 2019 e 2020: **igual ou superior a 0,2** de média dos 3 últimos anos.

h) **Rácio de Autonomia Financeira** em 2018, 2019 e 2020: **igual ou superior a 0,15** de média dos 3 últimos anos.

A empresa (ou agrupamento de empresas) deverá demonstrar capacidade para se responsabilizar pela execução de um projeto em que não existem “telas finais”, estando certificado pelo **UpTime Institute**. Nestas circunstâncias, o empreiteiro ficará responsável pela execução integral do projeto, sem ter liberdade de execução de variantes e alternativas.

No caso de agrupamentos de empresas, os critérios de elegibilidade anteriores, deverão ser cumpridos integralmente pelo líder do agrupamento.

Os concorrentes, que verifiquem os Critérios anteriores, serão ordenados em função das referências apresentadas, relativas a projetos de complexidade idêntica. Serão selecionados no máximo **5 concorrentes**, de acordo com a melhor avaliação das referências apresentadas, que serão convidados a apresentar proposta técnica e financeira, de acordo com documentos de concurso a enviar. A avaliação será baseada em **Qualidade e Preço**.

As propostas, com a indicação **SISP – Manifestação de Interesse para a Construção da Nova Sede Social**, devem dar entrada na SISP, pelo email: projeto.sede@sisp.cv até ao dia **20 de setembro de 2021**. Informações adicionais e/ou esclarecimentos poderão ser solicitados, pela mesma via, até ao dia 06 de setembro de 2021.

O anúncio encontra-se igualmente disponível no site da SISP, no seguinte endereço: <https://www.sisp.cv/contests.aspx>.

A SISP reserva-se o direito de não selecionar qualquer proposta, caso nenhuma preencha os requisitos pretendidos.



Ministério da Agricultura
e Ambiente

Direção Nacional do Ambiente

Chã d'Areia - Praia - Cabo Verde
CP. 115
+238 261 89 84/ (333)71 70
+238 261 75 11

ANÚNCIO

“PEDREIRA PEDRA DE OURO”

ILHA DE SANTIAGO

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “**PEDREIRA PEDRA DE OURO**” - MONTE NEGRO – SANTA CRUZ - ILHA DE SANTIAGO do proponente **EMPRESA PEDRA DE OURO – EXTRAÇÃO & COMÉRCIO, Lda** para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 27 de Agosto a 27 de Setembro nos seguintes locais:

- www.maa.gov.cv;
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal de Santa Cruz;
- Delegação Regional da Agricultura e Ambiente de Santa Cruz.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser enviados para o seguinte contato eletrónico: rosiana.semedo@maa.gov.cv

Cidade da Praia, 25 de Agosto de 2021

A Diretora Nacional

/Águeda de Burgo /



Ministério da Indústria,
Comércio e Energia

IGQPI - Instituto de Gestão de Qualidade
e da Propriedade Intelectual

ANÚNCIO DE CONSULTA PÚBLICA – Projeto da NORMA de REQUISITOS
de SUSTENTABILIDADE para ALOJAMENTOS TURÍSTICOS

O Instituto de Gestão da Qualidade e da Propriedade Intelectual (IGQPI), enquanto Organismo Nacional de Normalização (ONN), nos termos do Regulamento de Funcionamento das Comissões Técnicas de Normalização (CTN), coloca em **Consulta Pública**, o **Projeto da Norma de Requisitos de Sustentabilidade para Alojamentos Turísticos**, elaborado pela Comissão Técnica de Normalização de Oferta Turística (CTN 007). A consulta decorrerá até o dia **24 de setembro de 2021** e visa a apresentação por parte do público em geral de sugestões, comentários, propostas de correção, ajustamentos ou outras reações que se entenderem necessárias.

O projeto da Norma de Requisitos de Sustentabilidade para Alojamentos Turísticos e o respetivo formulário de comentários e sugestões estão disponíveis em <https://www.facebook.com/IGQPI>

Os comentários e sugestões devem feitos através do formulário enviados para o endereço eletrónico dsnac@mice.gov.cv

Avenida Cidade de Lisboa, Prédio Ex. Bô Casa, 3o Piso – Várzea – Cidade da Praia – Ilha de Santiago –
República de Cabo Verde – Tel.: +238 2604340/4816 – WebSITE: www.igqpi.cv

Exmos. Senhores:

.- ANDIRSON JOSELUZ BANDEIRA

.- HÉLIO DOMINGOS DE SOUSA GACIA

30.08.2020

ASSUNTO: ABANDONO DE LUGAR

A Gerência da HIFACAR, LDA, com desse na Ilha do Sal, Cidade de Espargos, Bairro Novo, vem por esta via comunicar os senhores **ANDIRSON JOSÉ LUZ BANDEIRA e HÉLIO DOMINGOS DE SOUSA GARCIA**, todos condutor na referida empresa, que lhes foi instaurado um processo de Abandono de Lugar, por se encontrarem fora do seu posto de trabalho desde de junho de 2021 e que têm oito dias úteis, a partir desta data para, querendo, apresentar a sua defesa.

Os colaboradores acima mencionados ficam desde informados que segundo o trazido o nº1 do Artigo 244º do CLC “o colaborador rescinde o contrato sem aviso prévio quando tenha abandonado o lugar” com os efeitos previstos no Artigo 245º do mesmo Código.

Anacleto Soares



ASSUNTO: AUTO DE ABANDONO DE LUGAR

LEROY CV - COMÉRCIO E INDÚSTRIA SA, na qualidade de empregadora, comunica os senhores **MÁRIO SANCHES DE ANDRADE** maior, portador do Bilhete nº169961 e **LUÍS ANTÓNIO TEIXEIRA DE PINA** maior, portador do Bilhete nº 335540 na qualidade de trabalhadores desta empresa, que devida á sua ausência ao trabalho desde o dia 04 de Junho de 2021, desde então sem dar notícias ou apresentar qualquer justificação até á presente data, estão, em conformidade com o disposto nos art.º 244 e 245 do Código Laboral Cabo-Verdiano, preenchidos os requisitos legais para o abandono de lugar.

Assim para todos os efeitos legal considera-se rescindido, por abandono de lugar, o contrato de trabalho por tempo determinado que o liga a esta empresa desde o dia 04 de Junho de 2021 em que deixou de comparecer ao trabalho.

Comunica-se ainda que o mesmo incorre no dever de indemnizar a instituição pelos prejuízos causados.

Praia, 27 de Agosto de 2021

A Direcção

/Manuel Pinto Rios/

Leroy CV - Comercio e Industria, Lda. Sede: Praia, Nossa Senhora Da Graça - Tira Chapéu Industrial Edifício Colégio -
Turminha NIF289308003 Email: leroy-cv@hotmail.com Tel. 238 9371324 (Loja Assomada) Tel. 238 2647067 (loja Praia)

Praia-2021-006 External Vacancy Announcement: Building Engineer Supervisor (Applications Deadline: September 15, 2021)

U.S. Embassy Praia is seeking qualified Applicants for the following position:

• **Building Engineer Supervisor – FSN 11**

Under the supervision of the General Services Officer, the Building Engineer Supervisor leads a team of skilled tradespersons responsible for maintaining all of the Embassy Compound / New Embassy Compound (NEC/NCC) operating systems. Included among these are the Mechanical and Electrical Systems, Building Automation System (BAS), Chiller Plant, Air Handling Units, VAV System, Potable Water, Sanitary Sewage, Storm Sewage, Oil Water Separator Systems, Fuel Delivery, Distribution, and Fuel Monitoring Systems, and the Fire Alarm and Fire Suppression Systems; Electrical Power Generation and Distribution Systems; Voltage Regulators; Transformers; Switchgear; Panel boards, Automatic Transfer Switches; Variable Frequency Drive (VFD) motors and controllers; and Uninterruptible Power Supply (UPS) Systems. Additional responsibilities include supervision of the custodial and grounds maintenance staff, and overseeing an aggressive recycling and energy conservation program.

Deadline to Apply: Not Later than **September 15, 2021**. See below for instructions on submitting your application.

• **Note: Google Chrome browser is recommended.**

To Apply* please use the following address/link:

<https://erajobs.state.gov/dos-era/cpv/vacancysearch/searchVacancies.hms>

*NOTE: Paper or e-mailed applications will NOT accepted.

Full consideration is given to all the applications but only short-listed candidates will be contacted to schedule a test/interview.

We look forward to receiving your applications!

U.S. Embassy Praia, Cabo Verde



UNION EUROPÉENNE

DÉLEGATION EN RÉPUBLIQUE DU CABO VERDE

La Délégation de l'Union européenne en République de Cabo Verde recherche: Assistant Administratif

Nous sommes

L'Union européenne (UE) est le fruit d'un partenariat économique et politique entre 27 pays européens. Elle joue un rôle majeur sur la scène internationale, que ce soit par la diplomatie, les échanges commerciaux, l'aide au développement ou la coopération avec les organisations internationales. À l'étranger, elle est représentée par plus de 140 représentations diplomatiques, connues aussi sous le nom de délégations de l'UE, qui ont une fonction similaire à celle d'une ambassade.

La Délégation de l'UE en République de Cabo Verde est un partenaire engagé dans la coopération avec le pays.

Nous proposons

Nous proposons un poste d'Assistant Administratif. Dans le cadre de cet emploi, la personne recrutée se verra attribuer des fonctions qui dépendront des besoins de la Délégation. Lors du recrutement, le candidat retenu occupera un emploi spécifique en tant qu'Assistant Administratif; cette fonction peut être modifiée selon les besoins de la Délégation. Dans le cadre de cette fonction, le candidat retenu servira de personnel technique et d'appui pour assister le Chef d'Administration dans la coordination et mise en œuvre des dispositions administratives (gestion des ressources budgétaires et des ressources humaines) et de Sécurité (gestion de l'information et suivi des incidents) de la Délégation sous la supervision et la responsabilité du Chef de la section Administration.

Environnement de travail multiculturel dans une Délégation d'environ 20 personnes. Pas de contraintes particulières, possibilité de missions. Semaine de travail de 37h30min, à Praia. L'agent sera classé dans le Groupe II avec une rémunération initiale de base de 170.963 CVE par mois.

Nous offrons une position concurrentielle dans un environnement international. Des avantages tels qu'un régime de pension complémentaire et une assurance médicale pour les employés et leur famille sont offerts sous certaines conditions.

Critères de sélection

Exigences minimales:

1. Être médicalement apte à exercer les fonctions requises;
2. Jouir des droits civiques et posséder les permis de travail conformément à la législation locale;
3. Posséder une très bonne connaissance du portugais, bonnes connaissances du français et/ou d'anglais;
4. Diplôme de l'enseignement supérieur (en Cabo Verde: Bacharelato)
5. Minimum 5 ans d'expérience professionnelle dans le domaine.
6. Connaissance des outils informatiques comme Microsoft Office, Outlook.

Les points suivants seront considérés comme un atout:

1. Posséder une connaissance basique de la langue locale Krioulo;
2. Licence ou Master (en Cabo Verde: Licenciatura, Mestrado);
3. Expérience professionnelle dans une ambassade ou organisation internationale;
4. Formations et ou expérience professionnelle avec applications informatiques de gestion RH, financière ou comptable.

Comment soumettre votre candidature

Veuillez adresser votre candidature et les pièces justificatives à:

DELEGATION-CABO-VERDE-LOCAL-AGENTS-RECRUITMENT@eeas.europa.eu

Le dossier de candidature portant mention "Candidature - poste d'Assistant Administratif" La candidature doit contenir une lettre de motivation (en portugais ou anglais ou français) et un Curriculum Vitae détaillant le parcours académique ou d'enseignement, le parcours professionnel (y compris les références pertinentes), la connaissance des langues et toute autre compétence ou activité qui s'avère pertinente pour une meilleure connaissance du candidat (en portugais ou anglais ou en français). La Délégation ne fournira pas d'informations supplémentaires et ne discutera pas de la procédure de sélection par téléphone. Toute question concernant cette procédure doit être adressée par écrit à

DELEGATION-CABO-VERDE-LOCAL-AGENTS-RECRUITMENT@eeas.europa.eu.

La procédure

Après l'expiration du délai de dépôt des candidatures, celles-ci seront examinées par un comité de sélection mis en place à cet effet. Le comité de sélection établira une liste restreinte de candidats jugés les plus aptes à occuper le poste, sur la base d'une appréciation préliminaire des renseignements fournis dans les lettres de candidatures et les pièces justificatives. Les candidats présélectionnés seront invités à la phase d'évaluation, qui peut comprendre un entretien si nécessaire – à ce stade, le comité de sélection évaluera l'aptitude des candidats à occuper le poste.

Les candidats n'ayant pas été retenus sur la liste restreinte ne seront pas contactés individuellement; toutefois, la Délégation utilisera les mêmes moyens de publication que pour le présent avis de vacance pour informer les autres candidats que la procédure de recrutement été menée à son terme et qu'un candidat a été (ou non pas été) recruté.

Date limite pour la soumission des candidatures: 17/09/2021 avant 23.59, heure locale Cabo Verde.



Comissão Nacional de Eleições
EDITAL Nº02/CNE/2021

A Comissão Nacional de Eleições, nos termos do artigo 378º/4 e 382º do Código Eleitoral, publica a relação das candidaturas definitivamente admitidas à eleição do Presidente da República marcada para o dia 17 de outubro de 2021, pela ordem do auto de sorteio do Tribunal Constitucional:

- 1. Fernando Rocha Delgado**, Casado, de 40 anos de idade, Engenheiro Naval, nascido em 03 de fevereiro de 1981, filho de João Baptista Delgado e de Maria das Dores Rocha, natural de Santo Crucifixo, Ribeira Grande de Santo Antão, titular do Bilhete de Identidade nº. 1981102003M001G, emitido pelo Arquivo de Identificação de São Vicente em 02/07/2021, residente em Fonte Inês, São Vicente, inscrito no Caderno de Recenseamento Eleitoral de São Vicente.
- 2. Gilson João dos Santos Alves**, Solteiro, de 40 anos de idade, nascido em 06 de setembro de 1981, filho de Alfredo Silva Alves e de Júlia Arcângela dos Santos, natural de São João Baptista, Porto Novo de Santo Antão e residente no Bairro de Campinho, Rua 2, o Rés do Chão, nº14, São Vicente, titular do Bilhete de Identidade nº. 163478, emitido pelo Arquivo de Identificação da Praia em 17/11/2017, validade até 17/11/2022, inscrito no Caderno de Recenseamento da França, sob o nº. FF676F9A-BFEF-45ª5-B0C7-FD3B778B49B5.
- 3. José Maria Pereira Neves**, divorciado, de 61 anos de idade, professor universitário, nascido em 28 de março de 1960, filho de Alda Pereira Neves, natural da Freguesia e Conselho de Santa Catarina e residente na Prainha, titular do Cartão Nacional de Identificação nº 19600328M004M, emitido pelo Arquivo de Identificação da Praia, válido até 12/06/2024, inscrito no Caderno de Recenseamento Eleitoral da Praia, sob o nº. 58C72BE5-6295-4DB2-8A0D-9B07187FC3DF.
- 4. Carlos Alberto Wahnnon de Carvalho Veiga**, casado, de 71 anos de idade, advogado com inscrição suspensa a seu pedido, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente e domiciliado em Achada S. António, Cidade da Praia, titular do Cartão Nacional de Identificação nº19491021M001D, válido até 06 de março de 2024, filho de Alfredo José Carvalho da Veiga e de Maria Augusta Wahnnon de Carvalho Veiga, inscrito no Caderno de Recenseamento Eleitoral da Praia, sob o nº F520CF43-E951-4335-9E67-ADC32CE83B97.
- 5. Hélio de Jesus Pina Sanches**, casado, de 56 anos de idade, advogado, residente na Cidade da Praia, Palmarejo, nascido a 20 de janeiro de 1965, natural do Conselho de Santa Catarina de Santiago, portador do Cartão Nacional de Identificação nº. 19650120M010C, emitido na Cidade da Praia e válido até 02/04/2024, inscrito no Caderno de Recenseamento Eleitoral da Praia, sob nº de inscrição FE4A0534-B09B-4390-A540-4744D6DEB4D5.
- 6. Casimiro Jesus Lopes de Pina**, solteiro, de 47 anos de idade, Jurista, nascido em 13 de março de 1974, filho de Alírio Lopes de Pina e de Alice de Pina, natural de Nossa Senhora da Conceição, residente em Achada Santo António, titular do Bilhete de Identidade nº. 137740, emitido pelo Arquivo de Identificação da Praia, inscrito no Caderno de Recenseamento Eleitoral da Praia sob o nº. 80B8D4EA-BFDB-47C2-A9A4-31EE8B6DC1E8.
- 7. Joaquim Jaime Monteiro**, solteiro, de 81 anos de idade, professor, nascido em 21 de agosto de 1940, filho de Teodoro Cirilo Monteiro e de Teodora Lima Monteiro, natural de Santo Crucifixo, Ribeira Grande de Santo Antão, residente em Assomada, titular do Bilhete de Identidade nº. 296080, emitido pelo Arquivo de Identificação da Praia em 29/01/2001, validade vitalício, inscrito no Caderno de Recenseamento Eleitoral da Praia, sob o nº. FC8BE261-8AD9-4852-A244-60B11907430D.

Comissão Nacional de Eleições,
Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves
(Presidente da Comissão)



EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/2014 e 20 de agosto, que de fls. 82 vº a fls 83 vº do livro de notas para escrituras diversas número 48-B desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, com a data de sete de julho de dois mil e vinte e um, na qual **Sr. RAÚL RODRIGUES ALVES e DOMINGAS GONÇALVES ALVES**, que também usam **RAUL ALVES E DOMINGAS ALVES**, casados no regime de comunhão de adquiridos, ambos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho dos Mosteiros, residentes em São Filipe, se declaram com exclusão de outrem, donos e legítimos possuidores de um prédio urbano, coberto de betão armado, tendo no rés-do-chão uma garagem, no primeiro andar, uma sala comum, cozinha, uma casa de banho, uma varanda e um quarto, segundo andar, com as mesmas características do primeiro, situado em Xaguate, com área de sessenta e seis vírgula noventa e cinco metros quadrados, confrontando ao Norte com ribeira, sul com passagem pública, este com lote cinquenta e oeste com lote quarenta e oito, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número 2017/0, com o valor matricial de três milhões, oitocentos e vinte três mil, oitocentos e quarenta escudos, omissos no registo predial.

Que adquiriram o referido prédio por o terem construído de raiz, com recurso a seu material e dinheiro, em mil, novecentos e noventa e três, num terreno comprado por escrito particular na Sra. Ana Leonor Barbosa, na qualidade de herdeira de Manuel José Barbosa, sem que pudessem, por isso, dispor de título bastante para efeitos de registo predial.

Que, não obstante, estão na posse e fruição do imóvel e o vêm exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, continua, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e aonde vem atuando como verdadeiros proprietários e sem oposição de outrem, pelo que julgam ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade sobre o referido imóvel, o que ora invocam para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos vinte e quatro de Agosto de dois mil e vinte e um.

Conta: Reg. Sob o n.º 69/08

Artigo 20º .42:.....1.000\$00

Selo do acto:..... 200\$00

Soma:.....1.200\$00 - São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,

/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

CONSERVATÓRIA/CARTÓRIO DA REGIÃO DE 2ª CLASSE DE SÃO FILIPE
Av. Amílcar Cabral, C.P. – 13-A – São Filipe – Telefone nº 2811371/2811154

AVISO

Quem tenha adquirido lotes em Montinho ou em Xaguate, na família Monteiro Silva, directa ou através do advogado Roque Silva, deve providenciar celebrar a respectiva escritura pública com urgência e até Novembro próximo!



Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de Primeira publicação que, a fls. 29 a 30 do livro de notas para escrituras diversas número 49-B desta Conservatória/Cartório, se encontra exarada uma escritura de **Habilitação Notarial**, com a data de seis de Agosto de dois mil e vinte e um, na qual se declara que no dia vinte e sete de Agosto de dois mil e dezoito, na cidade de Boston, Estados Unidos da América, faleceu **MANUEL ANTÓNIO MONTEIRO**, de cinquenta e nove anos de idade, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente que foi em Boston, Estados Unidos da América, no estado de casado no regime de comunhão de adquiridos com Celestina Jesus Fernandes Pina Monteiro, sua viúva meeira.

Que o falecido não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os filhos:

a) Edna Amália Pina Monteiro, solteira, maior, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe;

b) Emanuel Ovídio de Pina Monteiro, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe;

c) Helder António Pina Monteiro, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe;

d) Elson Filipe Pina Monteiro, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe;

e) Sónia Rodrigues Fernandes Monteiro, divorciada, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe;

f) Alyssa Celine Monteiro, solteira, maior, dos Estados Unidos da América, todos residentes nos Estados Unidos da América

Que, não há outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer á herança do falecido.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos nove de Agosto de dois mil e vinte e um.

Conta: Reg. Sob o nº59/08
Artigo 20.º 4.21.000\$00
Selo do acto..... 200\$00
Soma:1.200\$00 São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,

/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

CONSERVATÓRIA/CARTÓRIO DA REGIÃO DE 2ª CLASSE DE SÃO FILIPE AV. Amílcar Cabral, C.P. 13-A- São Filipe Telefone nº 2811371/2811154



Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO: Para efeitos da segunda publicação que foi lavrada nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Maio no dia dezanove de Agosto do ano de dois mil e vinte a folhas 14/15 do livro de notas número 20 no qual a Exma. Sra **MARIA DO SAMEIRO CARDOSO RAMOS TAVARES**, casada com Francisco Rosa Tavares Silva, no regime de bens adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz - Concelho do Maio, residente em Calheta, Ilha do Maio, NIF116465867, no qual se declara que com exclusão de outrem é dona e legítima possuidora do veículo automóvel de categoria ligeiro, tipo Particular, Marca **Suzuki**, modelo **Samurai**, Cor, **Azul metalizado**, nº de Chassi **JS4JC51C8J423892**, ano de fabrico **1988**, matrícula **ST-91-AO**, registada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, no livro IP nº 3, sob o número 821, no dia 16 de Setembro de 1992, a favor de José Alberto Barros.

Que a referida Viatura lhe veio a posse por compra efetuada por escrito particular no **Sr. José Alberto Barros**, casado, residente em parte incerta nos Estados Unidos da América, pelo valor de trezentos mil escudos, no ano de 2008, sem que no entanto

ficasse a dispor de qualquer título formal, mas desde logo entrou na posse e fruição da referida viatura, posse que a justificante já possui há mais de 10 anos, e sempre foi exercida por ela justificante sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, posse que sempre exerceu a vista de todos e sem interrupção, usufruindo todas as utilidades da viatura, suportando os respetivos encargos de forma pacífica, continua e pública.

Que, assim adquiriu o referido veículo por usucapião, não tendo, todavia, dado o modo de aquisição documentos que lhe permite fazer a prova do seu direito de propriedade, pelo que vem justificar o seu direito de propriedade para efeitos de primeira inscrição.

Conservatória e Cartório Notarial do Maio, aos 20 de Agosto de 2021.

Art.º 20º,4.2:1.000 \$00.

Selo;.....200 \$00.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00 (mil e duzentos escudos).

Conta nº 202104281

O Conservador/Notário Por Substituição

/Emanuel Rocha Alves/



Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 23.08.2021, de folhas 37 a 38 do livro de notas para Escrituras Diversas número 264, deste Cartório Notarial, a cargo, da Notária Lic em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Domingas Pereira Soares**, nos termos seguintes:

Que no dia **onze do mês de Julho do ano de dois mil e dezanove**, nos Estados Unidos da América, faleceu **Domingas Pereira Soares**, que usava e era também conhecida pelo nome de Domingas Bartolomeu Soares, aos noventa e um anos de idade, no estado civil de solteira, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Monte, concelho da Brava, filha de Bartolomeu Antonio Soares e de Francisca Pereira Soares, e que teve a sua última residência habitual nos Estados Unidos da América.

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e

sucedem-lhe únicos herdeiros filhos: **Eugénia Soares de Barros**, maior, solteira, e **Bartolomeu Domingas Soares**, maior, casado com Ecilda Gomes de Barros Soares, naturais da freguesia de Nossa Senhora do Monte, concelho da Brava, residentes nos Estados Unidos da América.

Os Interessados, querendo, podem proceder á impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de Março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 24 de Agosto de 2021.

CONTA: 42

Art. 20.4.2.....1000\$00

Selo do Acto,..... 200\$00

Total..... 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Oficial,

/João Bernardo Mendes Correia/

João Bernardo Mendes Correia

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notaria. Lic.: Cátia Sofia Teixeira Andrade NIF- 353331112



Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DO TARRAFAL DE SANTIAGO
PALÁCIO DA JUSTIÇA R/C
TELEFONE 2661124



NOTÁRIO Estagiário: José Ulisses Fortes Furtado

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda** publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86.º A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia onze de Agosto de dois mil e vinte e um, de folhas quatro e verso, no livro de notas para escrituras diversas número 02/A, deste Cartório, a cargo do Notário Estagiário **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Matilde Lopes Borges**, falecida no dia vinte e dois de Outubro de dois mil e vinte, na freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, no estado de viúva, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência Covão Sanches, Tarrafal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como única e universal herdeira a sua filha: **Maria Rosário Borges**

de Carvalho, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente nesta Cidade do Tarrafal

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer á herança do **“de cujus”**.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos doze dias do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e um.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo.....200.00

Total1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 888/2021.

O NOTÁRIO Estagiário,

/José Ulisses Fortes Furtado/

CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DO TARRAFAL DE SANTIAGO, PALÁCIO DA JUSTIÇA RC, TELEFONE Nº 2661124



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE
JUÍZO CÍVEL

ANÚNCIO JUDICIAL

=Nº 01/P.6/TJCSF/FA/2021-2022=

Dr. **PAULO LOPES**, Juiz de Direito do Tribunal da Comarca de São Filipe

NOS AUTOS INFRA IDENTIFICADOS
PROCESSO: **Ação Especial Divorcio Litigioso** NÚMERO DO PROCESSO: **174/2021**
AUTORA: **Ângela Gomes de Pina Fontes**.

ORDENA A CITAÇÃO DO RÉU:

RÉU: João de Jesus Fontes, o "Adriano", nascido em 24.12.1952, operário, natural da freguesia de São Lourenço, Concelho de São Filipe/ Fogo, emigrante nos EUA, com última residência conhecida em **Campanas de Baixo**.

COM AS SEGUINTE ADVERTÊNCIAS LEGAIS:

a) Pelo Tribunal Judicial da Comarca do Fogo, Juízo Cível correm éditos de **VINTE DIAS**, depois da finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da publicação do último anúncio, para contestar, querendo os presentes autos, movidos neste tribunal pela autora pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, que se encontra disponível na secretaria deste tribunal, que poderá ser levantado nas horas normais de expediente.

b) De que toda a sua defesa deve ser deduzida na contestação;

c) De que a falta de contestação **não importa** a confissão dos factos articulados pela Autora;

d) De que é obrigatória a constituição de advogados (art.35º/l-a) do CPC):

e) De que, caso contestar a acção deverá pagar o preparo inicial no montante de **10.000\$00** (dez mil escudos) dentro do prazo de CINCO DIAS, sob pena de efectuarlo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, com advertência de que a falta deste pagamento, implica a mediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva (art.58º,61º e 66º do CCJ);

f) De que, querendo e necessário for, poderá requerer o benefício de Assistência Judiciária (art.5º e ss. da LAJ); e.

g) Que goza ainda da faculdade de requerer à Ordem dos Advogados de Cabo Verde, através da sua sede na Praia, o benefício de Assistência Judiciária no que toca a Assistência Judicial por Advogado, dentro do prazo de **DOIS DIAS** úteis, a contar da afixação deste edital, apresentado desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, e podendo aquela instituição ser contactada por telefone telefones, **(+238) 2619755/56-Fax:(238) 2619754- C.P.782-** -Rua Serpa Pinto.nº9,3ºAndar-Plateau. Email: ordemadvogados@cvtelecom.cv



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº45/2014 e 20 de agosto, que de fls. 16 vº a fls 17 vº do livro de notas para escrituras diversas número 48-B desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, com a data de dez de maio de dois mil e vinte e um, na qual o **Sr. AUGUSTO DE ANDRADE**, com NIF187892792, divorciado, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente em Portugal, se declara com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor de uma base para construção, situado em Fonte Aleixo, São Filipe, com área de cento e doze metros quadrados, confrontando ao norte com lote quarenta e nove, Sul com passagem publica, Este com via publica e Oeste com baldio, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número 3357/0, com o valor matricial de sessenta e sete mil e duzentos escudos, omissos no registo predial.

Que o seu representado adquiriu o referido prédio por contrato particular de compra e venda em mil, novecentos e noventa e

nove, no Sr. João Pedro Gomes dos Santos, sem que, por isso, pudesse dispor de título bastante para efeitos de registo predial.

Que está na posse e fruição do imóvel há mais de vinte anos e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e aonde vem atuando como verdadeiro proprietário e sem oposição de outrem, pelo que julga ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade por usucapião sobre o referido imóvel, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos trinta de agosto de dois mil e vinte e um.

Conta: Reg. Sob o n.º97/08

Artigo 20º 4.2.:.....1.000\$00

Selo do acto :200\$00

Soma:..... 1.200\$00 -

São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,

/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86ºA do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia **vinte e sete de Agosto de dois mil e vinte e um** no Cartório Notarial, sito na Cidade de João Teves, perante mim, **Felismino Monteiro Benchimol**, Conservador Notário no Cartório Notarial de São Lourenço dos Órgãos, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 8/A, a folhas 54 a 55, a seguinte habilitação:

Que no dia vinte do mês de **julho** do ano **mil novecentos e noventa e nove**, faleceu no Hospital de Assomada, sem testamento ou disposição de última vontade o **Sr. DANILO GALINA MONTEIRO**, no estado de divorciado, natural que foi da freguesia de Santa Catarina de Santiago e com última residência em Assomada. Que lhe sucedeu como seus herdeiros, os filhos legitimários:

JOSÉ HENRIQUE NUNES GALINA, no estado de solteiro, maior, de natural da freguesia de Santa Catarina de Santiago, residente em Holanda; **GIL ANTÓNIO LOPES FERNANDES GALINA MONTEIRO**, no estado de solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Catarina de Santiago, residente em Holanda; **DANILO NUNES**

GALINA MONTEIRO no estado de solteiro, maior, de natural da freguesia de Santa Catarina de Santiago, residente em Holanda; **PAULO JORGE NUNES GALINA MONTEIRO** no estado de solteiro, maior, de natural da freguesia de Santa Catarina de Santiago, residente em Holanda; **ALDA FERNANDES GALINA MONTEIRO** no estado de solteira, maior, de natural da freguesia de Santa Catarina de Santiago, residente em Assomada.

Que não há outras pessoas que segundo a lei prefiram os mesmos herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão.

ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de São Lourenço dos Órgãos trinta e um de abril de dois mil e vinte e um.

CONTA: Artº.20.4.2.:.....1.000\$00

Imposto de Selo:..... 200\$00

Total:.....1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos)

Reg. sob o nº313/2021.

O Notário, P/S
/Felismino Monteiro Benchimol/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de São Lourenço dos Órgãos, Cidade de João Teves, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 271 10 41 / VOIP (333) 6707, Email: Conservatoria.CartorioOrgaos@gov.cv



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia **trinta de Agosto de dois mil e vinte e um**, no Cartório Notarial, sito na Cidade de João Teves, perante mim, **Felismino Monteiro Benchimol**, Conservador Notário no Cartório Notarial de São Lourenço dos Órgãos, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 8/A, a folhas 51, a seguinte habilitação:

Que no dia **vinte e oito** do mês de **maio** do ano **dois mil e vinte**, faleceu em Suíça, sem testamento ou disposição de última vontade a **Sra. ELISABETH MONTEIRO GOMES**, no estado de solteira, natural que foi da Suíça e com última residência em Suíça.

Que lhe sucedeu como seus herdeiros, seus pais **CÉSAR SILVA GOMES FER-**

NANDES e MARIA ROSA SEMEDO MONTEIRO, casados entre si, residentes em Suíça.

Que não há outras pessoas que segundo a lei prefiram os mesmos herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão.

ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de São Lourenço dos Órgãos, trinta de abril de dois mil e vinte e um.

CONTA:

Artº .20.4.2.:.....1.000\$00

Imposto de Selo:.....200\$00

Tota 1.200\$00 (Importa em mil e duzentos escudos)

Reg. sob o nº 310/2021.

O Notário, P/S
/Felismino Monteiro Benchimol/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de São Lourenço dos Órgãos, Cidade de João Teves, CP., Cabo Verde, Telefone +(238) 27110 41 / VOIP (333) 6707, Email: Conservatoria.CartorioOrgaos@gov.cv



Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº45/2014 e 20 de agosto, que de fls. 100 do livro de notas para escrituras diversas número 48-B, a fls 01 do livro número 49-B, desta Conservatória/Cartório, se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, com a data de dezanove de julho de dois mil e vinte e um, na qual **CARLOS TEIXEIRA BARROS**, com NIF137121873, casado com Maria Conceição Cardoso Teixeira, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente nos Estados Unidos da América, se declara com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, coberto de betão, com uma sala de estar, três quartos, uma cozinha, uma casa de banho, um quintal e uma cisterna, no sítio de Alvito, confrontando ao Norte com Baldio, sul com lote F, este com Baldio e oeste com Baldio, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Lourenço sob o número 3107/0, com o valor matricial de um milhão, setecentos e cinco mil escudos, omissos no registo predial.

Que adquiriu o referido prédio por lhe ter sido doado verbalmente pelo avô An-

tónio Pereira Barros, há mais de quarenta anos, sem que pudesse, por isso, dispor de título bastante para efeitos de registo predial.

Que, não obstante, está na posse e fruição do imóvel e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e aonde vem atuando como verdadeiro proprietário e sem oposição de outrem, há mais de quarenta anos, pelo que julga ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade por usucapião sobre o referido imóvel, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos vinte e um de julho de dois mil e vinte e um.

Conta: Reg. Sob o n.º169/07
Artigo 20.º 4.2:.....1.000\$00
Selo do acto:..... 200\$00
Soma:..... 1.200\$00 – São: Mil é duzentos escudos.

O Conservador/Notário,

/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

CONSERVATÓRIA/CARTÓRIO DA REGIÃO DE 2ª CLASSE DE SÃO FILIPE AV. Amílcar Cabral, C.P. 13-A- São Filipe - Telefone nº 2811371/2811154



Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DO TARRAFAL DE SANTIAGO
PALÁCIO DA JUSTIÇA R/C
TELEFONE 2661124

NOTÁRIO Estagiário: José Ulisses Fortes Furtado

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia dezasseis de Agosto de dois mil e vinte e um, de folhas 09 e 10, no livro de notas para escrituras diversas número 02/A, deste Cartório, a cargo do Notário Estagiário **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Pedro Nolasco da Costa**, falecido no dia quinze de Dezembro de dois mil e vinte, em França, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Agostinha Lopes Tavares**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência França, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Augusta de Nete Lopes da Costa**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Carlos Alberto Cabral Ribeiro, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **Jennifer da Costa**, solteira, maior, natural de França, residente em França, **Emilie Michelle da Costa**, solteira, maior, natural de França, residente em França, **Hélène da Costa**, casada sob o regime de comunhão

de adquiridos com Adilson Sanches Teixeira, natural de França, residente em França, **Rosalina da Costa**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Manuel da Veiga Tavares, natural de França, residente em França, **Danièle da Costa**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Adriano Mendes dos Santos, natural de França, residente em França e **Philomène da Costa**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Anilson Varela Fortes, natural de França, residente em França.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “de cujus”.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos vinte e três dias do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e um.

Custas. 1.000.00
Imp. de selo 200.00
Total 1.200.00 (mil e duzentos escudos)
Registada sob o nº 787/2021.

O NOTÁRIO Estagiário,

/ José Ulisses Fortes Furtado /

CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DO TARRAFAL DE SANTIAGO, PALÁCIO DA JUSTIÇA R/C, TELEFONE Nº 2661124



Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTARIA: Lic. Elisângela de Jesus Varela Moreira

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, lavrada em 13/08/2021, de fls 56 a 57, no livro de notas para escrituras diversas nº 50/A e que, têm pleno conhecimento que no dia 27/02/2020, na freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, faleceu **Domingos Gomes**, no estado de casado no regime de comunhão de adquiridos com Rosa Soares Tavares, filho de Cândido Gomes Tavares e de Angelina Cardoso, natural que foi da supramencionada freguesia e concelho, com última residência no sítio de Achada Monte, São Miguel.

Que, o falecido não deixou testamento, em qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros, seus filhos: **João Paulo Soares Gomes, Isa Maria Soares Gomes, Máxima Soares Gomes, e Cândido Soares**

Gomes, todos solteiros, maiores, todos naturais da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, à excepção do último natural da freguesia e concelho de Almada, Portugal, residente em Paris, França.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “de cujus”.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz, 13/08/2021.

Custas.....1.000.00
Imp. de selo..... 200.00 =Total:
1.200,00 - Reg. sob o nº 742/2021.

A Notária,

/ Lic. Elisângela de Jesus Varela Moreira /

Direção Geral dos Registos, Notariado e identificação, Ministério da Justiça e Trabalho, CP 286/A, Rua Cidade do Funchal Achada Santo António, Praia, Cabo Verde



Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 27.08.2021, de folhas 73 a 74 do livro de notas para Escrituras Diversas número 265, deste Cartório Notarial, a cargo, da Notária Lic em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Francisco da Moura Semedo**, nos termos seguintes:

Que no dia dezanove do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, em Osny-Val-D'Oise, França, faleceu **Francisco da Moura Semedo**, aos cinquenta e nove anos de idade, no estado civil de casado com Maria de Lourdes Ribeiro Cabral, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, filho de Bebiano da Moura e de Maria Semedo, e que teve a sua última residência habitual em Osny-Val-D'Oise, França.

Que o falecido não deixou Testamento ou qualquer disposição de última vontade,

e sucedem-lhe como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: Jean Michael da Moura Semedo e Cindy da Moura Semedo, todos maiores, solteiros, naturais de França, onde residem.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes preferem ou com eles possam concorrer à sucessão.

Os Interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL nº 9/2010, de 29 de março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 27 de Agosto de 2021

A notária,

Cátia Sofia Teixeira Andrade

CONTA: 75 /2021
Art. 20.4.2:.....1000\$00
Selo do Acto:..... 200\$00
Total :.....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

1º Cartorio Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notaria. Lic.: Cátia Sofia Teixeira Andrade NIF- 353331112



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia doze de novembro de dois mil e vinte, no Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, São Vicente, perante o Notário **Dr. JOSÉ MANUEL SANTOS FERNANDES**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número D/69, a folhas **27 V a 28** a habilitação de herdeiros, por óbito de **LUIS JOÃO DOS SANTOS**, natural da freguesia de São Pedro Apóstolo, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estados de viúvo, com última residência habitual, em Chã de Marinha, ilha de São Vicente, falecido no dia quatro de fevereiro de dois mil e doze, no Hospital Dr. Baptista de Sousa, na freguesia de Nossa Senhora da Luz. Concelho e cilha de São Vicente.

Que, o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade lhe sucederam como herdeiros legítimos os seus filhos: **a) Joana Rosa Rocha**, à data do óbito casada com Jose Imaculado Rodrigues, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Pedro Apóstolo, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Chã de Alecrim, cidade do Mindelo; **b) Isabel Rosa Rocha Rodrigues**; à data de óbito, casada com Maximiliano Manuel Rodrigues, sob o regime comunhão de adquiridos, residente

em Figueiras, ilha de Santo Antão; **c) Francisco Neves Santos**, à data de óbito divorciado, residente em Chã de Marinha, ilha de São Vicente; **d) Armando Nascimento Santos**; à data de óbito divorciado, residente em Ribeira Alta – ilha de Santo Antão, todos naturais da freguesia de São Pedro apóstolo, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão.

Que, não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido, **Luís João dos Santos**.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, em Mindelo, aos onze dias de agosto de dois mil e vinte e um.

O Notário,

/José Manuel Santos Fernandes/

CONTA:
Artº.20.4.2: 1.000\$00
Imposto de Selo: 200\$00
Total:1.200\$00(Importa em mil e duzentos escudos)
Processo nº 303106 Conta nº 202137980



EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 27.08.2021, de folhas 71 a 72 do livro de notas para Escrituras Diversas número 265, deste Cartório Notarial, a cargo, da Notaria Lic em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Maria de Lourdes Semedo Garcia**, nos termos seguintes:

Que no dia vinte e oito do mês de julho do ano de dois mil e quinze, no seu domicílio, freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, faleceu **Maria de Lourdes Semedo Garcia**, aos cinquenta e quatro anos de idade, no estado civil de casada com José Rui Tavares, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural que foi da freguesia e concelho supra referidos, e que teve a sua última residência em Serra Malagueta.

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros seus filhos:

1. Leonilde de Lourdes Garcia Tavares, maior, divorciada, e Rui Jorge Garcia Tava-

res, maior, casado com Maria Nilda Tavares Semedo, no regime de comunhão de adquiridos, naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residentes em França.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão.

Os Interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87º do Código do Notariado, aprovado pelo DL nº 9/2010, de 29 de março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 27 de agosto de 2021.

CONTA: 69/2021

Art. 20.4.21000\$00

Selo do Acto.....200\$00

Total.....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

A Notária,

Cátia Sofia Teixeira Andrade

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-
-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notaria, Lic.: Cátia Sofia Teixeira Andrade
NIF- 353331112



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte, no Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, São Vicente, perante o Notário **Dr. JOSÉ MANUEL SANTOS FERNANDES**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número C/71, a folhas **88 V a 89** a habilitação de herdeiro, por óbito de **ROSA ANA BRITO**, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de divorciada, falecida no dia dez de março de dois mil e vinte um, em Roterdam - Holanda onde teve a sua última residência habitual.

Que, a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e lhe sucedera como a única herdeira legítima, a sua filha, **ILINA BRITO DELGADO**, à data do óbito solteira, maior,

natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, residente em Roterdam – Holanda.

Que, não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefira a indicada herdeira ou com ela possa concorrer na sucessão, à herança da referida, **ROSA ANA BRITO**.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, em Mindelo, aos vinte e cinco dias de agosto de dois mil e vinte e um.

O Notário,

/José Manuel Santos Fernandes/

CONTA:
Artº.20.4.2:.....1.000\$00
Imposto de Selo:.....200\$00
Total.....1.200\$00(Importa em mil e duzentos escudos)
Processo nº 302443. Conta nº202137457



EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia treze de agosto de dois mil e vinte e um, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **setenta e seis**, a folhas **oitenta e seis frente e verso**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito de **Maria Elvira Perira Moita Semedo**, falecido no dia vinte e dois de Outubro de dois mil e dezanove, em Portugal, natural que foi de Portugal, com última residência em Suíça, no estado de casada com Pedro Comunhão de adquiridos.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como único herdeiro legítimo, o seu filho: **Onildo de Jesus Moita Semedo**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo,

residente em Covão Grande, São Salvador do Mundo.

Que, não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram ao indicado herdeiro, ou com ele possam concorrer na sucessão à herança da referida **Maria Elvira Pereira Moita Semedo**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos treze de agosto de dois mil e vinte e um.

Emol:1.000.00

Imp. de selo: 200.00 ---Total:1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 3963/2021

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina -Palácio da Justiça, rés-do-chão direito, Avenida da Liberdade, cidade de Assomada, República de Cabo Verde Telf: (+238) 2655499 / Voip Notária: 333 6932; Secretaria: 6933 / e-mail da Notária: jandira.vieira@rmi.gov.cv

